



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

REQUERIMENTO N.º 0169/2021

Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal, após ouvido o Plenário e com fulcro no artigo 106 da Resolução 04/2016, Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte:

REQUERIMENTO N° 169/2021

Assunto: Solicita Providência

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alfenas - MG

Eu, Luciano Guilherme Felipe Lee, em conjunto com o Vereador Vagner Tarcísio de Moraes e a Vereadora Tani Rose Ribeiro, requeiro à Vossa Excelência, após ouvido o Plenário e com fulcro no artigo 106 da Resolução nº 04/2016, especialmente o que preconiza o §3º, inciso VII, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte:

Que seja devidamente constituída a Comissão Especial de Sustentabilidade e Regeneração Socioambiental, desta Câmara Municipal de Alfenas. Para facilitar o desenvolvimento da Resolução, venho encaminhar minuta anexa a este Requerimento.

J U S T I F I C A T I V A

Faz-se necessária a criação de uma Comissão Especial de Sustentabilidade e Regeneração Socioambiental, uma vez que a questão ambiental sempre foi um tema de extrema relevância, mas, no presente momento, faz-se imprescindível sua discussão e adoção de medidas visando sua preservação em face da atual conjuntura, razão pela qual, inclusive, fora estruturada em nosso município a Secretaria Municipal do Clima, Desenvolvimento Sustentável e Inovação Social.

Nesse diapasão, é válido mencionar que embora a responsabilidade ambiental seja tanto do poder público quando da sociedade/coletividade, resta fundamental que o poder público desenvolva políticas eficazes em prol da defesa do meio ambiente, com o intuito de evitar sua degradação e conseqüentemente, preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais.

Isto posto, a referida Comissão visa contribuir com a mencionada Secretaria, bem



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

como discutir assuntos relacionados ao tema e desenvolver projetos e ações em prol do meio ambiente em nosso município.

Ante todo exposto, percebe-se que a mencionada comissão objetiva efetivar atividades e ações que visam suprir as necessidades dos seres humanos, por meio do desenvolvimento material e econômico, sem que isso venha a causar danos ao meio ambiente. Assim sendo, a conscientização de que a utilização dos recursos naturais com consciência, garantirá que as gerações futuras também os tenham sem que as atuais precisem abrir mão deles, portanto, de suma importância.

Sem mais para o momento, renovamos voto de estima e apreço.

Sala das Sessões, em 06/08/2021.

Luciano Guilherme Felipe Lee Vagner Tarcísio de Moraes
Vereador Vereador

Tani Rose Ribeiro
Vereadora



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

RESOLUÇÃO Nº _____, XX DE XXXXXX DE XXXX.

Constitui a Comissão Especial de Sustentabilidade e Regeneração Socioambiental, desta Câmara Municipal de Alfenas.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e esta Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA o seguinte:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Sustentabilidade e Regeneração Socioambiental, diante da solicitação realizada por intermédio do Requerimento nº 169/2021, composta pelos seguintes Vereadores:

I – Presidente: Luciano Guilherme Felipe Lee;

II – Relator: Vagner Tarcísio de Moraes;

III – Secretária: Tani Rose Ribeiro.

Art. 2º A Comissão Especial de Sustentabilidade e Regeneração Socioambiental possui como finalidade contribuir com a Secretaria Municipal do Clima, Desenvolvimento Sustentável e Inovação Social, bem como discutir assuntos relacionados ao tema e desenvolver projetos e ações em prol do meio ambiente em nosso município.

Parágrafo único. As reuniões da referida comissão poderão ocorrer quinzenalmente e/ou quando necessárias, de forma extraordinária.

Art. 3º A Comissão Especial de Sustentabilidade e Regeneração Socioambiental, vigorará para o biênio 2021/2022, podendo ser prorrogada para o próximo biênio.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, XX de XXXXXX de XXXX.

JAIME DANIEL DOS SANTOS
Presidente do Legislativo



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

